BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59
NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") foi realizada, em primeira convocação, no dia 21 de outubro de 2026, às 14h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "*Ten Meetings*", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO: Conforme disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 124, e no artigo 289 da Lei das S.A., o edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado no jornal "O Estado de S. Paulo" nas edições dos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2026, na página B7, e com divulgação simultânea na página desse mesmo jornal na internet.

3. PUBLICAÇÕES LEGAIS: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, foram publicados, em versão resumida, no jornal "O Estado de S. Paulo", em sua edição de 17 de setembro de 2026, nas páginas B7 e B8, e com divulgação simultânea da íntegra na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Adicionalmente, todos os documentos e informações relacionados aos itens da ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas em 18 de setembro de 2026, na sede da Companhia e nos websites e relações com investidores da Companhia (ri.brasil-agro.com), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), nos termos da Lei das S.A., da Resolução CVM 81 e pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

4. QUÓRUM E PRESENÇA: Presentes acionistas detentores de ações representando, **(i)** 74,93% do capital social da Companhia, em sede de Assembleia Geral Ordinária; e **(ii)** 74,92% do capital social da Companhia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia e registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do artigo 47, incisos II e III, respectivamente, da Resolução CVM 81, havendo, portanto, quórum para regular instalação. Registra-se, ainda, a presença (i) do Sr. Gustavo Javier Lopez, na qualidade de representante da administração da Companhia; (ii) dos Srs. Ivan Luvisotto Alexandre e Marcos Paulo Passoni, na qualidade de representantes do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) do Sr. Fabiano Nunes Ferrari, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) do Sr. Emerson Macedo, na qualidade de representante da PricewaterhouseCoopers, auditor independente da Companhia.

5. MESA: Presidente: André Guillaumon; e Secretário: Fernando Amendola.

6. ORDEM DO DIA: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026; **(ii)** deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da Reserva para Investimento e Expansão existente nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026; **(iii)** deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, de

acordo com o Estatuto Social da Companhia; **(iv)** deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(v)** deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **(vi)** fixar o limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2026; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas" ("Protocolo e Justificação"), estabelecendo os termos e condições da incorporação da Agrifirma Agro Ltda. ("Agrifirma") pela Companhia ("Incorporação"); **(ii)** ratificar a nomeação e contratação da Athros Auditores Independentes ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Agrifirma, no âmbito da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(iv)** deliberar sobre a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação; e **(v)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa **(i)** propôs e foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º , da Lei das S.A., e o artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** esclareceu que os documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia; e **(iii)** propôs e foi aprovada a dispensa, por unanimidade dos presentes, da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que eram de pleno conhecimento dos senhores acionistas. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

A. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas ou restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026.

Abstenções: 26.010.131 ações
A favor: 48.632.629 votos
Contra: 2.937 votos

(ii) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da Reserva para Investimento e Expansão constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, no montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) correspondentes a R$ 0,30115808232 por ação ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria.

O pagamento dos dividendos ora aprovados deverá ser realizado em até 30 dias contados desta Assembleia. Os dividendos serão pagos àqueles que detiverem posição acionária da Companhia ao final do pregão da data da presente Assembleia, sendo que, a partir do dia útil subsequente (*i.e.,* 22 de outubro de 2026), inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos. Os valores a serem pagos a título de dividendos não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data de sua declaração e a data de seu efetivo pagamento. Em razão das novas regras trazidas pela Lei nº 15.270/25, os valores atribuídos aos acionistas poderão estar sujeitos à tributação, inclusive à retenção de imposto de renda na fonte.

Abstenções: 14.404.976 ações
A favor: 60.232.142 votos

Contra: 8.579 votos

(iii) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a definição do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Abstenções: 14.408.235 ações
A favor: 60.228.794 votos
Contra: 8.668 votos

(iv) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a eleição dos seguintes candidatos para o Conselho Fiscal:

(a) **Ivan Luvisotto Alexandre**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.946, portador da cédula de identidade RG nº 29.023.152-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.599.448-06, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, 1.819, 24º andar, CEP 01413- 000, como membro titular, e **Luiz Fernando Oliveira Fernandes da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.837.681-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 419.963.598- 00, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa, nº 52, apartamento 92, Consolação, CEP 01304-010, como membro suplente;

(b) **Geraldo Affonso Ferreira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 8.761.758-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 064.409.028-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 771, apto. 11, Itaim Bibi, CEP 04531-002, como membro titular; e **Leonardo de Paiva Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2015468633 CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 598.802.797-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Eduardo Monteiro, n.º 63, Morumbi, CEP 05614-120, como respectivo membro suplente ; e

(c) **Marcos Paulo Passoni**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.372, portador da cédula de identidade RG nº 21.992.195-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.746.898-63, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Caetés, 878, apartamento 111, como membro titular, e **Ariane Cristina Vilalta**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.425.083-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 328.312.748-42, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Augusta, 1819, 24o andar, Cerqueira Cesar, CEP 01413-000, como sua respectiva suplente.

Abstenções: 14.431.690 ações
A favor: 60.196.597 votos
Contra: 17.410 votos

Fica registrado que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos (i) atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., e firmarão os respectivos Termos de Posse no livro próprio ao final da primeira reunião do Conselho Fiscal subsequente à presente Assembleia, sujeitando-se, para todos os efeitos, à cláusula compromissória prevista no artigo 53 do Estatuto Social da Companhia, e (ii) possuem mandato unificado, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2027.

(v) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho

de 2026, no valor de R$ 404.143,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais).

Abstenções: 14.465.248 ações
A favor: 60.150.567 votos
Contra: 29.882 votos

(vi) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a fixação do limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2026, no valor de R$ 18.675.473,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais), o qual inclui benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, conforme Proposta da Administração.

Abstenções: 14.635.671 ações
A favor: 38.182.496 votos
Contra: 21.827.530 votos

B. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, o Protocolo e Justificação, estabelecendo os termos e condições da Incorporação, constante do **Anexo I** à presente ata.

Abstenções: 14.515.345 ações
A favor: 14.635.671 votos
Contra: 9.792 votos

(ii) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

Abstenções: 14.519.761 ações
A favor: 60.109.187 votos
Contra: 5.107 votos

(iii) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, o Laudo de Avaliação, constante do **Anexo II** à presente ata.

Abstenções: 14.521.226 ações
A favor: 60.107.494 votos
Contra: 5.335 votos

(iv) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com eficácia em 31 de outubro de 2026, nos termos da Cláusula 6.1 do Protocolo e Justificação.

Abstenções: 14.519.225 ações
A favor: 60.104.903 votos
Contra: 9.927 votos

(v) Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas na assembleia.

Abstenções: 14.516.048 ações

A favor: 60.108.160 votos
Contra: 9.847 votos

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida e achada conforme por todos os acionistas presentes.

9. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: André Guillaumon; e Secretário: Fernando Amendola.

10. ACIONISTAS PRESENTES DIGITALMENTE NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: Alejandro Gustavo Elsztain, Gustavo Javier Lopez, André Guillaumon, Demian Enrique Baum. Representados por Demian Enrique Baum: Paula Julieta Ragno. Representados por André Guillaumon: BRASIL AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, ELIE HORN, JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO. Representados por Marcelo Cruvinel Petto: Hedge Prev Icatireeal Estate FIFE Master CP, Hedge Alternative Investments Master FIM CP. Representados por María Laura Barbosa: CRESUD SACIF Y A, Cresud Sociedad Anónima Comercial Inmobiliaria Financiera y Agropecuaria, HELMIR S.A., AGRO MANAGERS S.A., Turismo Investment. Representados por Anderson Carlos Koch: THE BANK OF NEW YORK.

11. ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, TRONDHEIM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, Felipe Costa Rodolfo de Lima, Sergio Feijão Filho, TIAGO ROPPA EVILASIO, GIOVANE WILLIAM ANDRADE DA SILVA, WILLIAM JACINTO IMANAKA, JUVENILDE AZEVEDO PINTO, RICARDO RODRIGUES LUCCA, SAMUEL LEAL COUTINHO, DENILSON DOS SANTOS, LEANDRO STEIGER BRAVO, GABRIEL JOSE RODRIGUES, MADIANO HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO CORDEIRO DELGADO JUNIOR, JOSE MARCIO DE AZEVEDO FONSECA, FLORISTAN FERREIRA DE SOUSA, FABIO SANAZARO MARIN, WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ROGERIO MACEDO LOPES, ANTONIO HUGO SOUZA RODRIGUES, ADOLFO RODRIGUES DE SOUSA, PAULO CEZAR SILVA TEMER, JAMYLE DA SILVA MATOSO, MARCIO RICARDO DE LIMA, MARCIO MATSUDA DAS NEVES, GUILHERME FRANCOA NOGUEIRA SILVA, GILVANE DE SA, ARDENACHEILES CAMPOS PASSOS, RAPHAEL MOREIRA SANTOS, ESTAEL DA SILVA PEREIRA, DOUGLAS CONZ KEBIAN, LUCAS CARDOSO MOREIRA, MICHAEL DOS SANTOS, CESAR HENRIQUE BESERRA LIBERAL QUIDUTE, DIELSON SANTOS DA SILVA, BRUNO KALAF, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, FABRICIO MEDEIROS DA SILVA, MARCELO DAQUILA QUINTINO, ARTUR CID TORRES DE OLIVEIRA, CASSEN GIOVANI RABELO LORENSI, GAM MULTISTOCK, LUIZ CARLOS PILOTO, FELIPE AULER THOMAZI, EDUARDO MORSCH GADELHA, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, ANDERSON AMADOR SILVA, DIOMAR OLIVEIRA SOARES, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F, THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P., ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA, MARCELO ABRAHAO CASSINI, MAURO CORDEIRO DORNELLAS, JARDEL CARLOS MAAS, ANDRE FERNANDES COUTO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND, DAVID MARTIN GALLEGOS NUNEZ, VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, EWERTON TAKEO KIKUCHI, DIOGO ALVES GARCIA NUNES, LUIS CARLOS BRITO COUSINO CASAL, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, THALES JUNG RODRIGUES, DANIEL LOPES PEREIRA, BEATRIZ SILVA MACHADO, IVO MANOEL CARLOS LOUZADA, ROBERT VIEIRA SILVA, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, RICARDO PEREIRA DE LIMA, LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, MARCIO RICARDO GUERRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ZENON MITSUSHIGUE KIMOTO, VALTER ANTONIO PEREIRA, ANDREA MASSUMI YAMASHITA, KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP, GEOVANE JORGE SANTOS, MIGUEL ANTONIO MARCON, LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO, JORGE LUIS PIRES HENRIQUES, JULIO CELSO NOGUCHI, CARLOS ANDRE GOMES, RICARDO FRITSCHER ATANAZIO, ANTONIO CARLOS NETO, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES, DONATO DA SILVA, HERMANN PIMENTEL SCHUENEMANN, JAIR PRIORI MINHARO, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, CARLOS EDUARDO DO

NASCIMENTO, MAIKEY YURI NAGAI LOZANO, MATHEUS LEMOS DOS SANTOS, ALEXANDRE DA CRUZ DE FARIA, AIRTON VANDERLEI VON AH, EDELSO DOS SANTOS DIAS, GABRIEL AUGUSTO SOUZA CASSIMIRO, MICHEL RODRIGUES DE HOLANDA, CELSO DINIZ RIBEIRO FILHO, JEAN DIAS DE CAMPOS, CARLA MATTOS COSTA DIAS, LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA, SADIR STEINERT, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, FERNANDO CARDOZO, ERIC VINICIUS DO NASCIMENTO, CRISTINA RODRIGUES DA MOTA PEREIRA PADILHA, ERMELINO DE MOURA JORGE NETO, PEDRO IGOR FERRARI, EDUARDO PINGARILHO MENDIZABAL, CLOVIS GARCIA MARCONDES, MARCOS GONCALVES DA SILVA, CLAUS GARJIONI, SANDRO BELMINIO LUCAS TORRES, FABIO CARDOZO, EDERSON MENDES BATISTA, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, MARCOS ROBERTOS PEREIRA, EDSON MELO CUNHA, JOSE RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, ANDRE LUIS DE MELLO, WELLINGTON ALVES DE ALBUQUERQUE VERCOSA, LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, GANIM MARQUES HAMMAD, DOUGLAS LOPES DA SILVA, EDSON ROBERTO PAROLIN, PAULO ROBERTO THOMAZI, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD FTSE GLOBAL ALL-CAP, EWERTON JACUBOWSKI PEREIRA, RENATO NEMI CONFORTE, UNIVERSITY OF UTAH, JOSE LUIZ RAIMUNDO JUNIOR, WELLINGTON DA SILVA FREITAS, RICARDO DONIZETI DE TOLEDO, CARLOS EDUARDO DE MOURA LIMA, SIDNEY MAURY SENTONA, DANIEL LANNES POUBEL, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, MARCELO FERREIRA COSTA, ADEMAR MELARE JUNIOR, RENATO BERGO NAKAMURA, LUIZ FERNANDO SAMPAIO DA COSTA, RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST, DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN, GUILHERME KRUGER ROCHA MACHADO, ROMERIO SILVA DOS SANTOS, LUIZ GABRIEL GONCALVES JOSE, RODOLFO JOSE MARCON, JORGE ALBERTO DOS SANTOS HADAD, JOAO PAULO DE ANDRADE LIRA OLIVEIRA, TIAGO JUNQUEIRA NOLASCO, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, ULISSES PEREIRA JUNIOR, INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED, PAULO CESAR FERREIRA E SILVA, JEAN PIERRE DIVINO DIAS, FABIO NYLAND, JOSEFINA RODRIGUES VIEIRA, CLODOALDO DE OLIVEIRA AMARAL, KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MARIA DA CONCEICAO BOGDEZEVICIUS, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO, VINICIUS ESPOSITO DE SOUZA CECILIO, MARCELO GUIMARAES DA COSTA, ADMIR TADEU ROSSINI, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, CESAR AUGUSTO SILVA DE LIMA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, DANIEL LUIZ ZUANAZZI ZANELLA, ALASKA PERMANENT FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, LEONARDO CARDOSO DE MORAES, FELIPE REBELO ALVES DE LEMOS PINTO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, GUSTAVO SMIT SCHLOSSER, EDSON SCHIESSL JUNIOR, ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR, MARCELO CAVALCANTI BASTOS, PABLO MARANHAO CASUSA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD FTSE GLOBAL SMALL-CA, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, SEOMAR MARTINS LUCIANO JUNIOR, EDUARDO DE LORENZO NOGUEIRA, KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND, EDSON JOSE SEHNEM, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JOSE FRANCISCO BRAND GUIMARAES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, JEFFERSON MOREIRA FROES, CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS, PEDRO BULACH GAPSKI, ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA, ALEXANDRE DA SILVEIRA FONTES, JOSE RAMOS DE ALMEIDA, TIFF MULTI-ASSET FUND, JORGE EDUARDO TOSTA, ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS, ALEXANDRE ANDELIERI, LUIS ANDRE SILVA DE FREITAS, HERIVELTON COELHO, MARCEL WEBSTER COSTA CRUZ, FELIPE GRASS, ELUCIANO GUERREIRO GUIGEM, FELIPE GRAVENA DIAS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, ROBERTO DE ARAUJO, EDMILSON RAMOS DOS SANTOS SCANDO, AMERICAN CENTURY ICAV, FABIO PALMERIO SALLES KOCK, CARLO RAFAEL RODOVALHO CESAR, EDUARDO BASTOS MONTEIRO MERCALDO, AIRTON JOSE DE FREITAS, TULIO MORGAN, ELDER SILVA TEIXEIRA TOMAZINHO, ALEXANDRE LUIS BASSETO SCHERRER, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEANDRO VIEIRA OLIVEIRA, MONICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, PABLO MARTINS CAZZARO, PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, ISRAEL JOSE DE PAULA, PAULO SERGIO COUTO JABOUR, PHI ALPHA FIA, VANGUARD FUNDS PLC /

VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, ENIO SCHLEMPER JUNIOR, MIKHAIL GORBATCHEV KADMO SILVA, JOAO CARLOS GONZALES, JOAO CARLOS BECA, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUZA, RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL, GUSTAVO TRENTO DO NASCIMENTO, JOSE LUIZ TAVARES FERREIRA, MATHEUS GONCALVES FERREIRA, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, VITOR AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, TIAGO ARANHA LOBO, ADEMIR HILBIG, MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DE FREITAS, JONNAS MELQUIADES LOPES DE ANDRADE, SAID AHMAD ABDALLAH, PEDRO CARLOS COSENTINO, DECIO RODRIGUES DE CAMARGO, CARLOS AMADEU B P DE BARROS, EDUARDO ANTONIO MATEUS, GIZELLE DE SOUZA MAGESTE, DIEGO DAVI PES, LUIS FIORITO, KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP, ADRIANA MARIA MAGALHAES DUTRA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, DIORGE COELHO NASCIMENTO, GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO, GUSTAVO OLIVEIRA BARBIN, JAMYSON DA SILVA MATOSO, JEFFERSON EDWARD GIZZI, JHONATTAN GONCALVES LEMOS, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, JOSE EVANDRO CAETANO BARBOSA, MONIQUE MOREIRA ANUNCIACAO, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, RODRIGO KREISS, SALATIEL DE ASSIS FERREIRA, ANTONIO MACHO QUIROS, ALEXANDRE CAPASSI, ANDRE TRUSZKO, ANTONIO MARCOS ALVES CABRAL, BRUNO BORTOLETO CORA, CICERO JOAO SIMPLICIO DE MOURA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, DHYONE GAIPO BERNARDES, EDUARDO MEINKING GUIMARAES, EMILIO CARLOS RODRIGUEZ FAJIN, FERNANDO DA CUNHA LOPES, FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ FUZARO, GUSTAVO GARCIA RIGOLIN, IVAN MARCELE DE SOUZA SILVA, JOSE DAVID NUNES, LUIZ FERNANDO RIBAS, MARCELO JOVANI D ALMARCO, RAFAEL LEITE VARELA, Heptagon Fund ICAV - Kopernik Global All-Cap Equity Fund.

12. ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIA <u>BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA</u>: CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, TRONDHEIM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, Felipe Costa Rodolfo de Lima, Sergio Feijão Filho, TIAGO ROPPA EVILASIO, GIOVANE WILLIAM ANDRADE DA SILVA, WILLIAM JACINTO IMANAKA, JUVENILDE AZEVEDO PINTO, RICARDO RODRIGUES LUCCA, SAMUEL LEAL COUTINHO, DENILSON DOS SANTOS, LEANDRO STEIGER BRAVO, GABRIEL JOSE RODRIGUES, MADIANO HENRIQUE ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO SERGIO CORDEIRO DELGADO JUNIOR, JOSE MARCIO DE AZEVEDO FONSECA, FLORISTAN FERREIRA DE SOUSA, FABIO SANAZARO MARIN, WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ROGERIO MACEDO LOPES, ANTONIO HUGO SOUZA RODRIGUES, ADOLFO RODRIGUES DE SOUSA, PAULO CEZAR SILVA TEMER, JAMYLE DA SILVA MATOSO, MARCIO RICARDO DE LIMA, MARCIO MATSUDA DAS NEVES, GUILHERME FRANCOA NOGUEIRA SILVA, GILVANE DE SA, ARDENACHEILES CAMPOS PASSOS, RAPHAEL MOREIRA SANTOS, ESTAEL DA SILVA PEREIRA, DOUGLAS CONZ KEBIAN, LUCAS CARDOSO MOREIRA, MICHAEL DOS SANTOS, CESAR HENRIQUE BESERRA LIBERAL QUIDUTE, DIELSON SANTOS DA SILVA, BRUNO KALAF, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, FABRICIO MEDEIROS DA SILVA, MARCELO DAQUILA QUINTINO, ARTUR CID TORRES DE OLIVEIRA, CASSEN GIOVANI RABELO LORENSI, GAM MULTISTOCK, LUIZ CARLOS PILOTO, FELIPE AULER THOMAZI, EDUARDO MORSCH GADELHA, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, ANDERSON AMADOR SILVA, DIOMAR OLIVEIRA SOARES, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F, THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P., ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA, MARCELO ABRAHAO CASSINI, MAURO CORDEIRO DORNELLAS, JARDEL CARLOS MAAS, ANDRE FERNANDES COUTO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND, DAVID MARTIN GALLEGOS NUNEZ, VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, EWERTON TAKEO KIKUCHI, DIOGO ALVES GARCIA NUNES, LUIS CARLOS BRITO COUSINO CASAL, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, THALES JUNG RODRIGUES, DANIEL LOPES PEREIRA, BEATRIZ SILVA MACHADO, IVO MANOEL CARLOS LOUZADA, ROBERT VIEIRA SILVA, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, RICARDO PEREIRA DE LIMA, LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, MARCIO RICARDO GUERRA, LUIZ CARLOS PEREIRA, ZENON MITSUSHIGUE KIMOTO, VALTER ANTONIO PEREIRA, ANDREA MASSUMI YAMASHITA,

KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP, GEOVANE JORGE SANTOS, MIGUEL ANTONIO MARCON, LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO, JORGE LUIS PIRES HENRIQUES, JULIO CELSO NOGUCHI, CARLOS ANDRE GOMES, RICARDO FRITSCHER ATANAZIO, ANTONIO CARLOS NETO, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES, DONATO DA SILVA, HERMANN PIMENTEL SCHUENEMANN, JAIR PRIORI MINHARO, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, MAIKEY YURI NAGAI LOZANO, MATHEUS LEMOS DOS SANTOS, ALEXANDRE DA CRUZ DE FARIA, AIRTON VANDERLEI VON AH, EDELSO DOS SANTOS DIAS, GABRIEL AUGUSTO SOUZA CASSIMIRO, MICHEL RODRIGUES DE HOLANDA, CELSO DINIZ RIBEIRO FILHO, JEAN DIAS DE CAMPOS, CARLA MATTOS COSTA DIAS, LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA, SADIR STEINERT, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, FERNANDO CARDOZO, ERIC VINICIUS DO NASCIMENTO, CRISTINA RODRIGUES DA MOTA PEREIRA PADILHA, ERMELINO DE MOURA JORGE NETO, PEDRO IGOR FERRARI, EDUARDO PINGARILHO MENDIZABAL, CLOVIS GARCIA MARCONDES, MARCOS GONCALVES DA SILVA, CLAUS GARJIONI, SANDRO BELMINIO LUCAS TORRES, FABIO CARDOZO, EDERSON MENDES BATISTA, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, MARCOS ROBERTOS PEREIRA, EDSON MELO CUNHA, JOSE RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, ANDRE LUIS DE MELLO, WELLINGTON ALVES DE ALBUQUERQUE VERCOSA, LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, GANIM MARQUES HAMMAD, DOUGLAS LOPES DA SILVA, EDSON ROBERTO PAROLIN, PAULO ROBERTO THOMAZI, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD FTSE GLOBAL ALL-CAP, EWERTON JACUBOWSKI PEREIRA, RENATO NEMI CONFORTE, UNIVERSITY OF UTAH, JOSE LUIZ RAIMUNDO JUNIOR, WELLINGTON DA SILVA FREITAS, RICARDO DONIZETI DE TOLEDO, CARLOS EDUARDO DE MOURA LIMA, SIDNEY MAURY SENTONA, DANIEL LANNES POUBEL, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, MARCELO FERREIRA COSTA, ADEMAR MELARE JUNIOR, RENATO BERGO NAKAMURA, LUIZ FERNANDO SAMPAIO DA COSTA, RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST, DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN, GUILHERME KRUGER ROCHA MACHADO, ROMERIO SILVA DOS SANTOS, LUIZ GABRIEL GONCALVES JOSE, RODOLFO JOSE MARCON, JORGE ALBERTO DOS SANTOS HADAD, JOAO PAULO DE ANDRADE LIRA OLIVEIRA, TIAGO JUNQUEIRA NOLASCO, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, ULISSES PEREIRA JUNIOR, INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED, PAULO CESAR FERREIRA E SILVA, JEAN PIERRE DIVINO DIAS, FABIO NYLAND, JOSEFINA RODRIGUES VIEIRA, CLODOALDO DE OLIVEIRA AMARAL, KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MARIA DA CONCEICAO BOGDEZEVICIUS, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO, VINICIUS ESPOSITO DE SOUZA CECILIO, MARCELO GUIMARAES DA COSTA, ADMIR TADEU ROSSINI, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, CESAR AUGUSTO SILVA DE LIMA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, DANIEL LUIZ ZUANAZZI ZANELLA, ALASKA PERMANENT FUND, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, LEONARDO CARDOSO DE MORAES, FELIPE REBELO ALVES DE LEMOS PINTO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, GUSTAVO SMIT SCHLOSSER, EDSON SCHIESSL JUNIOR, ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR, MARCELO CAVALCANTI BASTOS, PABLO MARANHAO CASUSA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD FTSE GLOBAL SMALL-CA, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, SEOMAR MARTINS LUCIANO JUNIOR, EDUARDO DE LORENZO NOGUEIRA, KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND, EDSON JOSE SEHNEM, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, JOSE FRANCISCO BRAND GUIMARAES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, JEFFERSON MOREIRA FROES, CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS, PEDRO BULACH GAPSKI, ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA, ALEXANDRE DA SILVEIRA FONTES, JOSE RAMOS DE ALMEIDA, TIFF MULTI-ASSET FUND, JORGE EDUARDO TOSTA, ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS, ALEXANDRE ANDELIERI, LUIS ANDRE SILVA DE FREITAS, HERIVELTON COELHO, MARCEL WEBSTER COSTA CRUZ, FELIPE GRASS, ELUCIANO GUERREIRO GUIGEM, FELIPE GRAVENA DIAS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, ROBERTO DE ARAUJO, EDMILSON RAMOS DOS SANTOS SCANDO, AMERICAN CENTURY ICAV, FABIO PALMERIO SALLES KOCK, CARLO RAFAEL RODOVALHO CESAR, EDUARDO

BASTOS MONTEIRO MERCALDO, AIRTON JOSE DE FREITAS, TULIO MORGAN, ELDER SILVA TEIXEIRA TOMAZINHO, ALEXANDRE LUIS BASSETO SCHERRER, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, LEANDRO VIEIRA OLIVEIRA, MONICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, PABLO MARTINS CAZZARO, PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, ISRAEL JOSE DE PAULA, PAULO SERGIO COUTO JABOUR, PHI ALPHA FIA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, ENIO SCHLEMPER JUNIOR, MIKHAIL GORBATCHEV KADMO SILVA, JOAO CARLOS GONZALES, JOAO CARLOS BECA, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUZA, RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL, GUSTAVO TRENTO DO NASCIMENTO, JOSE LUIZ TAVARES FERREIRA, MATHEUS GONCALVES FERREIRA, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, VITOR AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, TIAGO ARANHA LOBO, ADEMIR HILBIG, MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DE FREITAS, JONNAS MELQUIADES LOPES DE ANDRADE, SAID AHMAD ABDALLAH, PEDRO CARLOS COSENTINO, DECIO RODRIGUES DE CAMARGO, CARLOS AMADEU B P DE BARROS, EDUARDO ANTONIO MATEUS, GIZELLE DE SOUZA MAGESTE, DIEGO DAVI PES, LUIS FIORITO, KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP, ADRIANA MARIA MAGALHAES DUTRA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, DIORGE COELHO NASCIMENTO, GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO, GUSTAVO OLIVEIRA BARBIN, JAMYSON DA SILVA MATOSO, JEFFERSON EDWARD GIZZI, JHONATTAN GONCALVES LEMOS, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, JOSE EVANDRO CAETANO BARBOSA, MONIQUE MOREIRA ANUNCIACAO, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, RODRIGO KREISS, SALATIEL DE ASSIS FERREIRA, ANTONIO MACHO QUIROS, ALEXANDRE CAPASSI, ANDRE TRUSZKO, ANTONIO MARCOS ALVES CABRAL, BRUNO BORTOLETO CORA, CICERO JOAO SIMPLICIO DE MOURA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, DHYONE GAIPO BERNARDES, EDUARDO MEINKING GUIMARAES, EMILIO CARLOS RODRIGUEZ FAJIN, FERNANDO DA CUNHA LOPES, FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ FUZARO, GUSTAVO GARCIA RIGOLIN, IVAN MARCELE DE SOUZA SILVA, JOSE DAVID NUNES, LUIZ FERNANDO RIBAS, MARCELO JOVANI D ALMARCO, RAFAEL LEITE VARELA, Heptagon Fund ICAV - Kopernik Global All-Cap Equity Fund.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

_____

FERNANDO AMENDOLA
Secretário

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59
NIRE 35.300.326.237

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AGRIFIRMA AGRO LTDA. PELA BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

[A cópia do Protocolo e Justificação encontra-se na próxima página]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AGRIFIRMA AGRO LTDA. PELA BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

celebrado entre

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

como Sociedade Incorporada

e

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

como Sociedade Incorporadora

São Paulo, 14 de setembro de 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AGRIFIRMA AGRO LTDA. PELA BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Pelo presente protocolo e justificação ("Protocolo e Justificação"), as partes:

(i) AGRIFIRMA AGRO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2942, 6º andar, sala 2, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 09.288.977/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.232.260.566, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Sociedade Incorporada"); e

(ii) BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2942, 6º andar, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.528/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.326.237, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Sociedade Incorporadora").

(Sociedade Incorporada e Sociedade Incorporadora a seguir denominadas coletivamente como "Partes" e, individualmente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. A Sociedade Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto que detém 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Sociedade Incorporada;

II. As administrações da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora concluíram que a integração das atividades desenvolvidas pela Sociedade Incorporada à Sociedade Incorporadora proporcionará uma maior otimização de suas operações, conforme melhor detalhado abaixo;

III. As Partes compreendem que a incorporação do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora representa a estrutura mais eficiente a ser adotada para a integração de suas atividades;

RESOLVEM as Partes, após procederem e concluírem os estudos para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, observadas as disposições constantes nos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), combinados com os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), celebrar o presente Protocolo e Justificação, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. Condições Gerais e Justificação

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é definir os termos e condições que regerão a incorporação da Sociedade Incorporada pela Sociedade Incorporadora, na forma dos artigos 223 a 227 da Lei das S.A. combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil ("Incorporação").

1.2. Operação. Em decorrência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será absorvida pela Sociedade Incorporadora, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações, com a consequente extinção da Sociedade Incorporada.

1.3. Justificação. Tendo em vista que as Partes signatárias deste Protocolo e Justificação são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, a Incorporação atende aos interesses das Sociedades, e seus respectivos sócios e/ou acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do Grupo, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências na alocação eficiente de recursos e pessoas, bem como destravando alavancas de valor associadas à gestão e organização das Partes.

1.4. Interesse na Operação e benefícios para as Partes. A realização da Incorporação atende ao interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar de maneira mais eficiente os ativos e passivos da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora, mantendo o padrão e orientação geral de negócios. Além disso, a Incorporação trará os benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes descritos no item 1.3 acima.

2. Capital Social das Partes antes da Incorporação

2.1. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporadora. A Sociedade Incorporadora é uma companhia aberta, cujas ações são negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesta data, o capital social da Sociedade Incorporadora é de R$ 1.587.987.665,07 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 102.683.444 (cento e duas milhões, seiscentas e oitenta e três mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, detidas por seus acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações Ordinárias	Porcentagem (%)
Cresud S.A.C.I.F Y A	35.138.225	34,22
Charles River Capital	9.651.606	9,40
Kopernik Global Investors, LLC	6.993.800	6,81
Elie Horn	6.098.269	5,94
Tesouraria	3.067.987	2,99
Outros Acionistas	41.733.557	40,64
Total	**102.683.444**	**100,00**

2.2. Atual Composição do Capital Social da Sociedade Incorporada. O capital social subscrito e integralizado da Sociedade Incorporada é R$ 145.404.506,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e seis reais), dividido em 145.404.506 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentas e quatro mil, quinhentas e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, nesta data integralmente detidas pela Sociedade Incorporadora.

3. Avaliação Patrimonial

3.1. Balanço Base. O balanço patrimonial da Sociedade Incorporada levantado na data base de 30 de junho de 2026 ("Data Base") serviu de base para a Incorporação e foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação ("Balanço Base").

3.2. Valor Atribuído. Com base no Balanço Base, o valor do acervo líquido da Sociedade Incorporada na Data Base é de R$ 150.388.000,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais).

3.3. Empresa Avaliadora. Nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., para realizar a avaliação e determinação dos elementos que compõe o acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação ("Laudo de Avaliação"), foi contratada como empresa avaliadora a **Athros Auditores Independentes**, sociedade de profissionais estabelecida na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com sede na Av. Portugal, 41, 6º andar, Centro, CEP 09040-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.208.310/0001- 94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n° 2SP020432/O-4 ("Empresa Avaliadora").

3.3.1. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada deverá ser ratificada pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade Incorporadora, bem como pelos sócios e/ou acionistas da Sociedade Incorporada e da Sociedade Incorporadora.

3.3.2. A Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Sociedade Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Sociedade Incorporada ou da Sociedade Incorporadora, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos pois destaca-se de forma independente no cenário nacional de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil.

3.4. Avaliação Contábil do Acervo. O critério adotado na avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser transferido na Incorporação é o valor contábil dos ativos líquidos da Sociedade

Incorporada, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da Sociedade Incorporada.

3.5. Laudo de Avaliação. O resultado da avaliação do acervo da Sociedade Incorporada a ser absorvido em virtude da Incorporação na Data Base consta do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, constante do **ANEXO A** a este Protocolo e Justificação, o qual será submetido para aprovação dos sócios da Sociedade Incorporada e acionistas da Sociedade Incorporadora.

3.6. Variações Patrimoniais. A Sociedade Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais relativas à Sociedade Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a Data da Efetivação da Incorporação.

4. Efeitos da Incorporação

4.1. Bens, Direitos e Obrigações. A partir da Data da Efetivação da Incorporação, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, representativos dos elementos patrimoniais dos ativos e passivos da Sociedade Incorporada, serão integralmente absorvidos pela Sociedade Incorporadora.

4.2. Ausência de Aumento de Capital Social. Tendo em vista que a Sociedade Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade Incorporada, e considerando que referido investimento encontra-se devidamente refletido nas demonstrações financeiras da Sociedade Incorporadora, a Incorporação não ensejará o aumento do capital social na Sociedade Incorporadora.

4.3. Extinção da Incorporada. Como consequência da Incorporação, a Sociedade Incorporada será extinta nos termos do artigo 227, §3º da Lei das S.A. combinado com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

4.4. Direito de Recesso e Avaliação Prevista no Art. 264. Considerando que as quotas de emissão da Sociedade Incorporada são detidas integralmente pela Sociedade Incorporadora, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência da Incorporação. Os acionistas da Sociedade Incorporadora não farão jus ao direito de recesso em decorrência da Incorporação, nos termos da Lei das S.A. A avaliação referida no artigo 264 da Lei das S.A. é dispensada, na medida em que não há outros acionistas na Sociedades Incorporada além da Sociedade Incorporadora.

5. Aprovações Societárias

5.1. Efetivação da Incorporação. A efetivação da Incorporação está condicionada à: aprovação pela, Sociedade Incorporadora, na qualidade de única sócia da Sociedade Incorporada, e pelos acionistas da Sociedade Incorporadora, em Assembleia Geral de acionistas, conforme aplicável: (i) deste Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, no âmbito da Incorporação; (iii) do Laudo de Avaliação;

(iv) da Incorporação; e (v) da ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores das Partes, bem como a autorização para que pratiquem todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Incorporação.

5.2. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando, a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

6. Disposições Gerais

6.1. Efetivação da Incorporação. A Incorporação terá eficácia, para todos os fins, no dia 31 de outubro de 2026 ("Data da Efetivação"), assumindo que as aprovações societárias mencionadas nos itens 5.1 acima tenham sido obtidas até tal data (inclusive).

6.2. Responsabilidade e Sucessão. A partir da Data da Efetivação, a Sociedade Incorporadora sucederá a Sociedade Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Incorporada, sem solução de continuidade, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das S.A. combinados com os artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

6.3. Averbação da Sucessão. Uma vez implementada a Incorporação, caberá à administração da Sociedade Incorporadora praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Sociedade Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção dos respectivos livros contábeis pelo prazo legal.

6.4. Acordo. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por escrito mediante a aprovação de todas as Partes.

6.5. Disposições Inválidas. Caso algum termo, disposição ou condição previsto neste Protocolo venha a ser considerado invalido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos e vigentes.

6.6. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

6.7. Contagem de prazos. Os prazos previstos neste instrumento de Protocolo e Justificação serão contados nos termos do Código Civil brasileiro.

6.8. Título Executivo. Este instrumento de Protocolo e Justificação assinado na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo servirá como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste

Protocolo e Justificação estão sujeitas à execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

6.9. Anexos. Os anexos do presente instrumento particular de Protocolo e Justificação são parte integrante e indissociável do presente instrumento.

6.10. Recomendação da Administração. Em face dos elementos expostos, as administrações das Partes entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos quotistas, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

6.11. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

6.12. Jurisdição. As Partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo e Justificação.

6.13. Execução Eletrônica. As Partes concordam que o presente Protocolo e Justificação foi celebrado eletronicamente sem os certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), conforme permitido pelo artigo 10, §2º, da Medida Provisória 2.200-2. Para evitar dúvidas, as Partes acordam que o presente Protocolo e Justificação presumem-se autênticos e verdadeiros, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários do Protocolo e Justificação por meio de suas respectivas assinaturas eletrônicas no Protocolo e Justificação, ainda que não por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, conforme facultado pelo artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2.220-2, sendo certo que qualquer registro eletrônico será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do Protocolo e Justificação e de seus termos, bem como do respetivo compromisso das Partes com seus termos.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

[Restante da página deixado propositalmente em branco. Assinaturas na próxima página]

(Página de assinaturas Protocolo e Justificação de Incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, celebrado em 14 de setembro de 2026)

Partes:

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

DocuSigned by
André Guillaumon
Assinado por: ANDRE GUILLAUMON:00272898694
CPF: 00272898694
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2026 17:12:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
FB7E871A7984444...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
GUSTAVO JAVIER LOPEZ
Assinado por: GUSTAVO JAVIER LOPEZ:23216996808
CPF: 23216996808
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2026 12:11:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
68F0DB4AADD14FC...

Nome:
Cargo:

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

DocuSigned by
André Guillaumon
Assinado por: ANDRE GUILLAUMON:00272898694
CPF: 00272898694
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2026 17:12:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
FB7E871A7984444...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
GUSTAVO JAVIER LOPEZ
Assinado por: GUSTAVO JAVIER LOPEZ:23216996808
CPF: 23216996808
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2026 12:11:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
68F0DB4AADD14FC...

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by
CLEVERTON ALVES
Assinado por: CLEVERTON DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR
CPF: 47576342854
Data/Hora da Assinatura: 18/09/2026 14:47:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
E3D53A94B6424DA...

Nome:
CPF/MF:

DocuSigned by
HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS
Assinado por: HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS DE MELO:39488134852
CPF: 39488134852
Data/Hora da Assinatura: 17/09/2026 15:04:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5
26CF2BCC813E402...

Nome:
CPF/MF:

ANEXO A

ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Agrifirma Agro Ltda. pela Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, celebrado em 14 de setembro de 2026

Laudo de Avaliação

[O Laudo de Avaliação segue na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Apurado Por Meio dos Livros Contábeis - Incorporação

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AsA.198/2026

SUMÁRIO

1. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA 1
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO 2
3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 2
4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE 2
5. CONCLUSÃO 3
ANEXO A 5
ANEXO B 7

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

Aos
Quotistas e Acionistas da

AGRIFIRMA AGRO LTDA.
Av. Rebouças 2942, 6º andar – Pinheiros
São Paulo – SP
CEP 05402-500

e

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS.

Av. Rebouças, 2942, 6º andar – Pinheiros
São Paulo - SP
CEP 05402-500

1. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade de profissionais estabelecida na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com sede na Av. Portugal, 41, 6º andar, Centro, CEP 09040-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o n° 2SP020432/O-4, representada pelo seu sócio infra-assinado Sr. Pedro Cesar da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº18.905.364-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.298.238-19 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o nº 1SP187369/O-8, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço comercial da sociedade, cuja indicação como perita avaliadora foi ratificada pelos quotistas da **AGRIFIRMA AGRO LTDA.** ("**AGRIFIRMA**"), inscrita no CNPJ sob o nº09.288.977/0001-20 e dos acionistas da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS** ("**BRASILAGRO**"), inscrita no CNPJ sob nº07.628.528/0001-59, para proceder à avaliação do acervo líquido formados pelos ativos e passivos da **AGRIFIRMA**, resumidos no **ANEXO A**, registrados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para os fins de incorporação da **AGRIFIRMA** pela **BRASILAGRO**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação do acervo líquido da **AGRIFIRMA** apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2026 ("Data Base").

O presente laudo de avaliação tem por objetivo fundamentar a incorporação da **AGRIFIRMA** com versão do acervo líquido para a empresa **BRASILAGRO**, para os fins e com fundamento nos artigos 226° e 227° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no artigo 1.117° da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **AGRIFIRMA** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **AGRIFIRMA** está descrito no **ANEXO B** do laudo de avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo líquido da **AGRIFIRMA** apurado por meio dos livros contábeis na Data Base, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial.

Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **AGRIFIRMA** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **AGRIFIRMA** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **AGRIFIRMA**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

5. CONCLUSÃO

Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da **AGRIFIRMA** a ser vertido para a **BRASILAGRO** foram avaliados, na Data Base, segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183° e 184° da Lei das Sociedades por Ações.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado pelos ativos e passivos da **AGRIFIRMA**, corresponde, na Data Base, a **R$150.388** (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme demonstrado no **ANEXO A**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentado em milhares de reais.

E, por estar de acordo com os dados informados e apurados neste LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL, obtidos nos livros fiscais, contábeis, e demais procedimentos julgados necessários para a apuração do valor contábil total do patrimônio líquido da **AGRIFIRMA** para fins de sua incorporação pela **BRASILAGRO**, firmamos o presente em 6 (seis) vias, para todos os efeitos legais.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

São partes integrantes deste laudo os seguintes anexos:

DESCRIÇÃO
Anexo A – Balanço Patrimonial da Agrifirma Agro Ltda. de 30 de junho de 2026. Anexo B – Principais práticas contábeis

SANTO ANDRÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP020432/O-4

pedro.silva@athros.com.br
D4Sign
Pedro Cesar da Silva
Assinado

PEDRO CESAR DA SILVA
CRC 1SP187369/O-8

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO A

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Ativos	Notas	Saldo Contábil 30/06/2026
Circulante		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**2**	9.175
Títulos e valores mobiliários	**2**	16.353
Clientes	**3**	28.605
Estoques	**4**	33.530
Ativos biológicos	**5**	92.308
Impostos a recuperar e outros créditos	**6**	14.155
Total do ativo circulante		**194.126**
Não circulante		
Títulos e valores mobiliários restritos	**2**	10.072
Impostos a recuperar	**6**	15.410
Propriedades para investimento	**7**	20.711
Investimentos	**8**	212.168
Imobilizado	**9**	105.493
Direitos de uso	**10**	33.108
Total do realizável a longo prazo		**396.962**
Total do ativo		**591.088**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO A

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Passivos	Notas	Saldo Contábil 30/06/2026
Circulante		
Circulante		
Fornecedores		11.011
Empréstimos e financiamentos	**11**	174.904
Obrigações trabalhistas		3.214
Tributos a pagar		252
Adiantamento de clientes		2.673
Arrendamentos a pagar	**12**	8.457
Total do passivo circulante		**200.511**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	**11**	107.679
Arrendamentos a pagar	**12**	102.278
Tributos diferidos	**13**	11.573
Transações com partes relacionadas		17.337
Provisão para demandas judiciais		835
Outras obrigações		487
Total do passivo não circulante		**240.189**
Total do patrimônio líquido	**14**	**150.388**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**591.088**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A **COMPANHIA** aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

1. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou incertezas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As incertezas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídos nos seguintes itens:

- Tributo a recuperar (perdas estimadas);
- Tributos diferidos;
- Contas a receber de clientes (perda estimada com crédito de liquidação duvidosa);
- Estoques (avaliado ao valor justo, menos a despesa de venda);
- Ativos biológicos (avaliado ao valor justo, menos a despesa de venda); e
- Provisão para demandas judiciais.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RESTRITOS

DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	R$
Banco Itaú Unibanco S.A	Conta corrente	0912	00646-7	40
Banco Bradesco S.A	Conta corrente	03391	00006133-6	24
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	3336-7	7220-6	15
Caixa Econômica Federal	Conta corrente	4280	000577218493-4	9
XP Investimentos **(a)**	Aplicação financeria	-	5743919	9.087
XP Investimentos **(b)**	Aplicação financeria	-	5743919	16.353
Banco do Nordeste do Brasil S.A **(c)**	Aplicação financeria	193	4112-0	10.072
TOTAL				**35.600**
Ativo circulante				25.528
Ativo não circulante				10.072
TOTAL				**35.600**

(a) Indexados a 99% do CDI - Certificado de depósito interbancário. Os títulos consistem em Compromissada.

(b) O montante de R$16.353 corresponde a Letra Financeira do Tesouro.

(c) O montante de R$10.072 apresentado no ativo não circulante, foi dado em garantia do financiamento junto ao respectivo banco e deve ser mantido até o fim da vigência dos contratos.

3. CLIENTES

Os principais clientes correspondem a valores a receber pela venda de mercadorias e serviços prestados no decurso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Venda de cana de açúcar	9.868
Venda de grãos	8.018
Arrendamentos e alugueis	9.943
Outros	776
TOTAL	**28.605**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

4. ESTOQUES

Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidos do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques.

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Cana	8.515
Grãos	11.389
Insumos	13.306
Outros	320
TOTAL	**33.530**

5. ATIVOS BIOLÓGICOS

Os ativos biológicos correspondem, substancialmente, às culturas de milho e cana-de-açúcar. Os mesmos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Milho	1.102
Cana de açucar	91.206
TOTAL	**92.308**

Gastos com plantio e tratos culturais estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciação e mão-de-obra aplicada nas culturas.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

6. IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS CRÉDITOS

O saldo de impostos a recuperar pela **COMPANHIA** está apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
IRRF	1.516
PIS/COFINS	10.252
ICMS	3.947
Saldo negativo IR/CS	9.480
Adiantamento a fornecedores	4.221
Outros	149
TOTAL	**29.565**
Ativo circulante	14.155
Ativo não circulante	15.410
TOTAL	**29.565**

7. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

Edifícios, benfeitorias e aberturas de áreas em propriedades para investimento são avaliados pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26
Edifícios e benfeitorias	17.420	(2.733)	14.687
Abertura de área	32.395	(26.662)	5.733
Obras em andamento	398	(107)	291
TOTAL	**50.213**	**(29.502)**	**20.711**

8. INVESTIMENTOS

Os investimentos em controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Atualmente a **COMPANHIA** detém 100% de quotas sobre o capital de suas controladas.

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	SALDO 30/06/26
Agrifirma Bahia Agropecuária Ltda.	100	144.168
Companhia Agricola Novo Horizonte	100	68.000
TOTAL		**212.168**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

9. IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item fluirão para a **COMPANHIA**. Todos os outros custos de reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26	TAXA %
Cultura Permanente	200.738	(113.326)	**87.412**	20
Veículos e Máquinas Agrícolas	25.187	(14.795)	**10.392**	7
Equipamentos e Instalações	8.272	(1.269)	**7.003**	7
Móveis e utensílios	1.058	(437)	**621**	10
Equipamentos de Informática	156	(91)	**65**	20
TOTAL	**235.411**	**(129.918)**	**105.493**	

10. DIREITOS DE USO

Os ativos de direito de uso são reconhecidos na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26
Terra, edifícios e benfeitorias	93.016	(61.087)	**31.929**
Veículos e Máquinas Agrícolas	11.246	(10.067)	**1.179**
TOTAL	**104.262**	**(71.154)**	**33.108**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Banco do Nordeste do Brasil S. A.	107.328
Banco do Brasil S.A	104.525
Banco Santander S.A	70.730
TOTAL	**282.583**
Circulante	174.904
Não circulante	107.679
TOTAL	**282.583**

12. ARRENDAMENTOS A PAGAR

A **COMPANHIA** reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Canavial - Parceria III	72.950
Arrendamentos operacionais – CPC 06/IFRS 16	37.785
TOTAL	**110.735**
Circulante	8.457
Não circulante	102.278
TOTAL	**110.735**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

13. TRIBUTOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para a determinação desses créditos diferidos são de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Ativo	
Prejuízos fiscais	9.311
Arrendamentos a pagar (CPC 06/IFRS 16)	5.524
Ajuste a valor presente e outras provisões	15.676
Perdas esperadas	437
Outras contas a pagar	420
	31.368
Passivo	
Ativos biológicos	1.005
Custos de transações	447
Diferenças temporárias relacionadas ao ativo imobilizado	1.756
Depreciação acelerada de bens destinados à atividade rural	39.733
	42.941
TRIBUTOS DIFERIDOS LÍQUIDOS	**(11.573)**

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital totalmente subscrito e integralizado em 30 de junho de 2026 é de R$ 145.405 representado por 145.405 quotas no valor nominal igual a R$1,00 (um real) cada uma, para os sócios Brasil Agro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas e André Guillaumon.

DESCRIÇÃO	30 DE JUNHO DE 2026	
	MILHARES DE REAIS (R$)	QUANTIDADE DE QUOTAS
Brasil Agro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas S.A.	145.405	145.405
André Guillaumon	-	-
TOTAL	**145.405**	**145.405**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO B

b. Reserva de capital

As Reservas de Capital, cujo montante é de R$3.694, são constituídas de valores recebidos pela **COMPANHIA** e que não transitam pelo Resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da **EMPRESA** em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

c. Reservas de lucro

As Reservas de Lucro, cujo montante é de R$1.289, são compostos por lucros e prejuízos incorridos ao longo de tempo.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de September de 2026, 16:00:37

A82 - Laudo de Avaliação do Acervo Líquido - Agrifirma pdf

Código do documento 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d

Assinaturas

Pedro Cesar da Silva
pedro.silva@athros.com.br
Assinou

Pedro Cesar da Silva

Eventos do documento

03 Sep 2026, 15:03:14
Documento 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d **criado** por PEDRO CESAR DA SILVA (ce8d5071-e985-4991-9abf-5c4f04dcf3c2). Email:adm@athros.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:03:14-03:00

03 Sep 2026, 15:06:18
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO CESAR DA SILVA (ce8d5071-e985-4991-9abf-5c4f04dcf3c2). Email: adm@athros.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:06:18-03:00

03 Sep 2026, 15:59:39
PEDRO CESAR DA SILVA **Assinou** (db2bafe1-3c28-43bd-9179-edeacf70dde9) - Email: pedro.silva@athros.com.br - IP: 177.173.234.192 (177-173-234-192.user.vivozap.com.br porta: 24090) - Geolocalização: -8.135083746895232 -34.9190838862658 - Documento de identificação informado: 076.298.238-19 - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:59:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0445209dc0c299aecec8baeceda7bf7aca57ce04c16812d45842647aede79771
(SHA512):afdc7d744ddc5f464280ccc76f3ceb98b30540e54e7830b6c0cf30d3649e34e05b7193e3b5b433d85c3e7cbc1c4a0a0cc029987e82b5f69e7d863cb3a6c915ea

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AC7A890B-239E-8302-835B-E683BC0995A9

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Anexo IV - Brasilagro - Protocolo e Justificação Incorporação Agrifirm...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Certificar páginas: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 6

Rubrica: 0

Remetente do envelope:
CLEVERTON ALVES
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar.
São Paulo, 01452-002
cleverton.alves@brasil-agro.com
Endereço IP: 2804:14c:55:865

Rastreamento de registros

Status: Original
17/09/2026 14:51:49

Portador: CLEVERTON ALVES
cleverton.alves@brasil-agro.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Guillaumon andre.guillaumon@brasil-agro.com Diretor Presidente Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC Certisign RFB G5 Assunto: CN=ANDRE GUILLAUMON:00272898694	Assinado por: André Guillaumon FB7E871A7984444... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.92.108 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf	Enviado: 17/09/2026 14:54:58 Reenviado: 18/09/2026 16:00:13 Reenviado: 18/09/2026 16:00:15 Visualizado: 18/09/2026 16:02:02 Assinado: 18/09/2026 17:12:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

CLEVERTON ALVES cleverton.alves@brasil-agro.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC OAB G3 Assunto: CN=CLEVERTON DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	Assinado por: CLEVERTON ALVES E3D53A94B6424DA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.208.108.226 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf	Enviado: 17/09/2026 14:54:59 Visualizado: 17/09/2026 14:55:12 Assinado: 18/09/2026 14:47:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
GUSTAVO JAVIER LOPEZ gustavo.lopez@brasil-agro.com Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC Certisign RFB G5 Assunto: CN=GUSTAVO JAVIER LOPEZ:23216996808	Assinado por: GUSTAVO JAVIER LOPEZ 68F0DB4AADD14FC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.112.204.25 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf	Enviado: 17/09/2026 14:54:58 Visualizado: 18/09/2026 12:11:04 Assinado: 18/09/2026 12:11:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS humberto.melo@brasil-agro.com Advogado Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC VALID RFB v5 Assunto: CN=HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS DE MELO:39488134852	DocuSigned by: HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS 26CF2BCC813E402... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.121.202.54 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.36 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf	Enviado: 17/09/2026 14:55:00 Visualizado: 17/09/2026 14:56:16 Assinado: 17/09/2026 15:05:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/09/2026 14:55:00

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	17/09/2026 14:56:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/09/2026 15:05:02
Concluído	Segurança verificada	18/09/2026 17:12:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59
NIRE 35.300.326.237

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

[A cópia do Laudo de Avaliação encontra-se na próxima página]

Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Apurado Por Meio dos Livros Contábeis - Incorporação

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AsA.198/2026

SUMÁRIO

1. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA 1
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO 2
3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 2
4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE 2
5. CONCLUSÃO 3
ANEXO A 5
ANEXO B 7

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

Aos
Quotistas e Acionistas da

AGRIFIRMA AGRO LTDA.
Av. Rebouças 2942, 6º andar – Pinheiros
São Paulo – SP
CEP 05402-500

e

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS.

Av. Rebouças, 2942, 6º andar – Pinheiros
São Paulo - SP
CEP 05402-500

1. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade de profissionais estabelecida na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com sede na Av. Portugal, 41, 6º andar, Centro, CEP 09040-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 03.208.310/0001-94 e com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o n° 2SP020432/O-4, representada pelo seu sócio infra-assinado Sr. Pedro Cesar da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº18.905.364-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.298.238-19 e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o nº 1SP187369/O-8, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço comercial da sociedade, cuja indicação como perita avaliadora foi ratificada pelos quotistas da **AGRIFIRMA AGRO LTDA.** ("**AGRIFIRMA**"), inscrita no CNPJ sob o nº09.288.977/0001-20 e dos acionistas da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS** ("**BRASILAGRO**"), inscrita no CNPJ sob nº07.628.528/0001-59, para proceder à avaliação do acervo líquido formados pelos ativos e passivos da **AGRIFIRMA**, resumidos no **ANEXO A**, registrados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para os fins de incorporação da **AGRIFIRMA** pela **BRASILAGRO**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação do acervo líquido da **AGRIFIRMA** apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2026 ("Data Base").

O presente laudo de avaliação tem por objetivo fundamentar a incorporação da **AGRIFIRMA** com versão do acervo líquido para a empresa **BRASILAGRO**, para os fins e com fundamento nos artigos 226° e 227° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no artigo 1.117° da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **AGRIFIRMA** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **AGRIFIRMA** está descrito no **ANEXO B** do laudo de avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo líquido da **AGRIFIRMA** apurado por meio dos livros contábeis na Data Base, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial.

Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **AGRIFIRMA** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **AGRIFIRMA** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **AGRIFIRMA**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

5. CONCLUSÃO

Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da **AGRIFIRMA** a ser vertido para a **BRASILAGRO** foram avaliados, na Data Base, segundo os critérios contábeis de avaliação, previstos nos artigos 183° e 184° da Lei das Sociedades por Ações.

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado pelos ativos e passivos da **AGRIFIRMA**, corresponde, na Data Base, a **R$150.388** (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme demonstrado no **ANEXO A**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentado em milhares de reais.

E, por estar de acordo com os dados informados e apurados neste LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL, obtidos nos livros fiscais, contábeis, e demais procedimentos julgados necessários para a apuração do valor contábil total do patrimônio líquido da **AGRIFIRMA** para fins de sua incorporação pela **BRASILAGRO**, firmamos o presente em 6 (seis) vias, para todos os efeitos legais.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

São partes integrantes deste laudo os seguintes anexos:

DESCRIÇÃO
Anexo A – Balanço Patrimonial da Agrifirma Agro Ltda. de 30 de junho de 2026. Anexo B – Principais práticas contábeis

SANTO ANDRÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ATHROS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP020432/O-4

pedro.silva@athros.com.br
D4Sign
Pedro Cesar da Silva
Assinado

PEDRO CESAR DA SILVA
CRC 1SP187369/O-8

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO A

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Ativos	Notas	Saldo Contábil 30/06/2026
Circulante		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	**2**	9.175
Títulos e valores mobiliários	**2**	16.353
Clientes	**3**	28.605
Estoques	**4**	33.530
Ativos biológicos	**5**	92.308
Impostos a recuperar e outros créditos	**6**	14.155
Total do ativo circulante		**194.126**
Não circulante		
Títulos e valores mobiliários restritos	**2**	10.072
Impostos a recuperar	**6**	15.410
Propriedades para investimento	**7**	20.711
Investimentos	**8**	212.168
Imobilizado	**9**	105.493
Direitos de uso	**10**	33.108
Total do realizável a longo prazo		**396.962**
Total do ativo		**591.088**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO A

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Passivos	Notas	Saldo Contábil 30/06/2026
Circulante		
Circulante		
Fornecedores		11.011
Empréstimos e financiamentos	**11**	174.904
Obrigações trabalhistas		3.214
Tributos a pagar		252
Adiantamento de clientes		2.673
Arrendamentos a pagar	**12**	8.457
Total do passivo circulante		**200.511**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	**11**	107.679
Arrendamentos a pagar	**12**	102.278
Tributos diferidos	**13**	11.573
Transações com partes relacionadas		17.337
Provisão para demandas judiciais		835
Outras obrigações		487
Total do passivo não circulante		**240.189**
Total do patrimônio líquido	**14**	**150.388**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**591.088**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

AGRIFIRMA AGRO LTDA.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A **COMPANHIA** aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

1. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou incertezas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As incertezas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídos nos seguintes itens:

- Tributo a recuperar (perdas estimadas);
- Tributos diferidos;
- Contas a receber de clientes (perda estimada com crédito de liquidação duvidosa);
- Estoques (avaliado ao valor justo, menos a despesa de venda);
- Ativos biológicos (avaliado ao valor justo, menos a despesa de venda); e
- Provisão para demandas judiciais.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RESTRITOS

DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	R$
Banco Itaú Unibanco S.A	Conta corrente	0912	00646-7	40
Banco Bradesco S.A	Conta corrente	03391	00006133-6	24
Banco do Brasil S.A	Conta corrente	3336-7	7220-6	15
Caixa Econômica Federal	Conta corrente	4280	000577218493-4	9
XP Investimentos **(a)**	Aplicação financeria	-	5743919	9.087
XP Investimentos **(b)**	Aplicação financeria	-	5743919	16.353
Banco do Nordeste do Brasil S.A **(c)**	Aplicação financeria	193	4112-0	10.072
TOTAL				**35.600**
Ativo circulante				25.528
Ativo não circulante				10.072
TOTAL				**35.600**

(a) Indexados a 99% do CDI - Certificado de depósito interbancário. Os títulos consistem em Compromissada.

(b) O montante de R$16.353 corresponde a Letra Financeira do Tesouro.

(c) O montante de R$10.072 apresentado no ativo não circulante, foi dado em garantia do financiamento junto ao respectivo banco e deve ser mantido até o fim da vigência dos contratos.

3. CLIENTES

Os principais clientes correspondem a valores a receber pela venda de mercadorias e serviços prestados no decurso normal das atividades.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Venda de cana de açúcar	9.868
Venda de grãos	8.018
Arrendamentos e alugueis	9.943
Outros	776
TOTAL	**28.605**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

4. ESTOQUES

Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidos do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques.

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Cana	8.515
Grãos	11.389
Insumos	13.306
Outros	320
TOTAL	**33.530**

5. ATIVOS BIOLÓGICOS

Os ativos biológicos correspondem, substancialmente, às culturas de milho e cana-de-açúcar. Os mesmos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Milho	1.102
Cana de açucar	91.206
TOTAL	**92.308**

Gastos com plantio e tratos culturais estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciação e mão-de-obra aplicada nas culturas.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

6. IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS CRÉDITOS

O saldo de impostos a recuperar pela **COMPANHIA** está apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
IRRF	1.516
PIS/COFINS	10.252
ICMS	3.947
Saldo negativo IR/CS	9.480
Adiantamento a fornecedores	4.221
Outros	149
TOTAL	**29.565**
Ativo circulante	14.155
Ativo não circulante	15.410
TOTAL	**29.565**

7. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO

Edifícios, benfeitorias e aberturas de áreas em propriedades para investimento são avaliados pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26
Edifícios e benfeitorias	17.420	(2.733)	14.687
Abertura de área	32.395	(26.662)	5.733
Obras em andamento	398	(107)	291
TOTAL	**50.213**	**(29.502)**	**20.711**

8. INVESTIMENTOS

Os investimentos em controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Atualmente a **COMPANHIA** detém 100% de quotas sobre o capital de suas controladas.

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO (%)	SALDO 30/06/26
Agrifirma Bahia Agropecuária Ltda.	100	144.168
Companhia Agricola Novo Horizonte	100	68.000
TOTAL		**212.168**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

9. IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item fluirão para a **COMPANHIA**. Todos os outros custos de reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26	TAXA %
Cultura Permanente	200.738	(113.326)	**87.412**	20
Veículos e Máquinas Agrícolas	25.187	(14.795)	**10.392**	7
Equipamentos e Instalações	8.272	(1.269)	**7.003**	7
Móveis e utensílios	1.058	(437)	**621**	10
Equipamentos de Informática	156	(91)	**65**	20
TOTAL	**235.411**	**(129.918)**	**105.493**	

10. DIREITOS DE USO

Os ativos de direito de uso são reconhecidos na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO 30/06/26
Terra, edifícios e benfeitorias	93.016	(61.087)	**31.929**
Veículos e Máquinas Agrícolas	11.246	(10.067)	**1.179**
TOTAL	**104.262**	**(71.154)**	**33.108**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Banco do Nordeste do Brasil S. A.	107.328
Banco do Brasil S.A	104.525
Banco Santander S.A	70.730
TOTAL	**282.583**
Circulante	174.904
Não circulante	107.679
TOTAL	**282.583**

12. ARRENDAMENTOS A PAGAR

A **COMPANHIA** reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Canavial - Parceria III	72.950
Arrendamentos operacionais – CPC 06/IFRS 16	37.785
TOTAL	**110.735**
Circulante	8.457
Não circulante	102.278
TOTAL	**110.735**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS - INCORPORAÇÃO

ANEXO B

13. TRIBUTOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para a determinação desses créditos diferidos são de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social.

DESCRIÇÃO	SALDO 30/06/26
Ativo	
Prejuízos fiscais	9.311
Arrendamentos a pagar (CPC 06/IFRS 16)	5.524
Ajuste a valor presente e outras provisões	15.676
Perdas esperadas	437
Outras contas a pagar	420
	31.368
Passivo	
Ativos biológicos	1.005
Custos de transações	447
Diferenças temporárias relacionadas ao ativo imobilizado	1.756
Depreciação acelerada de bens destinados à atividade rural	39.733
	42.941
TRIBUTOS DIFERIDOS LÍQUIDOS	**(11.573)**

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital totalmente subscrito e integralizado em 30 de junho de 2026 é de R$ 145.405 representado por 145.405 quotas no valor nominal igual a R$1,00 (um real) cada uma, para os sócios Brasil Agro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas e André Guillaumon.

DESCRIÇÃO	30 DE JUNHO DE 2026	
	MILHARES DE REAIS (R$)	QUANTIDADE DE QUOTAS
Brasil Agro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas S.A.	145.405	145.405
André Guillaumon	-	-
TOTAL	**145.405**	**145.405**

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO B

b. Reserva de capital

As Reservas de Capital, cujo montante é de R$3.694, são constituídas de valores recebidos pela **COMPANHIA** e que não transitam pelo Resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da **EMPRESA** em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

c. Reservas de lucro

As Reservas de Lucro, cujo montante é de R$1.289, são compostos por lucros e prejuízos incorridos ao longo de tempo.

Av. Portugal, 141 • Sala 63 • Conj. 63
Centro | Santo André | SP
CEP 09040-010 | +55 (11) 4435.7300
contato@athros.com.br
athros.com.br
athrosauditoria
athrosauditoriaeconsultoria
athros-auditoria-e-consultoria
athrosauditoria

D4Sign 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de September de 2026, 16:00:37

A82 - Laudo de Avaliação do Acervo Líquido - Agrifirma pdf

Código do documento 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d

Assinaturas

Pedro Cesar da Silva
pedro.silva@athros.com.br
Assinou

Pedro Cesar da Silva

Eventos do documento

03 Sep 2026, 15:03:14
Documento 3de207f1-90aa-4c99-887b-e1b12431757d **criado** por PEDRO CESAR DA SILVA (ce8d5071-e985-4991-9abf-5c4f04dcf3c2). Email:adm@athros.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:03:14-03:00

03 Sep 2026, 15:06:18
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO CESAR DA SILVA (ce8d5071-e985-4991-9abf-5c4f04dcf3c2). Email: adm@athros.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:06:18-03:00

03 Sep 2026, 15:59:39
PEDRO CESAR DA SILVA **Assinou** (db2bafe1-3c28-43bd-9179-edeacf70dde9) - Email: pedro.silva@athros.com.br - IP: 177.173.234.192 (177-173-234-192.user.vivozap.com.br porta: 24090) - Geolocalização: -8.135083746895232 -34.9190838862658 - Documento de identificação informado: 076.298.238-19 - DATE_ATOM: 2026-09-03T15:59:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0445209dc0c299aecec8baeceda7bf7aca57ce04c16812d45842647aede79771
(SHA512):afdc7d744ddc5f464280ccc76f3ceb98b30540e54e7830b6c0cf30d3649e34e05b7193e3b5b433d85c3e7cbc1c4a0a0cc029987e82b5f69e7d863cb3a6c915ea

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.